

Orientações para Cursos Pronatec – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

CURSOS TÉCNICOS – CONCOMITÂNCIA EXTERNA	
Construção do Projeto Pedagógico (PPC)	Instruções PROEN: <i>Orientações para Construção de Projetos Pedagógicos de Cursos.</i>
Relatório de Desenvolvimento Institucional (DI)	Instruções da PRODI: <i>Instrução Normativa nº 03, 17/04/2013.</i>
Identificação do Curso (todos os documentos relativos ao curso devem seguir o modelo)	Curso Técnico em ____ – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.
Identificação do Programa	Todos os documentos devem conter a logomarca do IFRS e do PRONATEC.
Aproveitamento e Certificação de Conhecimentos (seção obrigatória nos Projetos de Curso)	Cursos técnicos concomitantes não contam com processo de aproveitamento de estudos e certificação de conhecimentos, segundo a <i>Resolução 083, de 28/07/2010</i> do Conselho Superior do IFRS.
Certificação Intermediária	Os cursos técnicos PRONATEC IFRS não preveem certificação intermediária. Documento Referência IFRS: <i>Instrução Normativa nº 03, 21/02/2011.</i> Observação: mesmo que a Portaria nº 185, 12/03/2012, possibilite a certificação intermediária, o IFRS não adotará este procedimento.
Recuperação	Realização de conselhos de classe para acompanhamento individual e coletivo e planejamento de estratégias de recuperação, com registros em ata de todos os momentos de recuperação. A recuperação deverá ocorrer dentro do calendário acadêmico do curso ou com ações extraclases, como atividades inerentes ao cargo, portanto, sem remuneração extra.
Diplomas	Confecção de diplomas, em papel moeda, consoante com a <i>Instrução Normativa nº 05/2013 PROEN/IFRS, 02/10/2013.</i>
Calendário de Curso	Deve estar em consonância com os registros do SISTEC, ser remetido à Coordenação Geral do PRONATEC na Reitoria e conter: cronograma de execução do curso (início e fim), previsão para cada disciplina, se organizado por módulos, previsão de interrupção para férias e datas dos conselhos de classe. Quaisquer interrupções na execução dos cursos interrompem, conseqüentemente, o registro de carga-horária, devendo haver recuperação posterior e os respectivos registros devem ser realizados conforme a recuperação.
Substituições Bolsistas/Docentes	Procedimentos de substituição de docentes bolsistas em caso de afastamentos (faltas, atestados): o professor bolsista não faz jus ao recebimento da bolsa na proporção das horas de afastamento. Nesse caso, o calendário acadêmico deve ser preservado dado a especificidade temporária do programa. Portanto, substituições devem ser providenciadas, preferencialmente com outro professor do quadro ou com membro da equipe administrativa e pedagógica do Pronatec. O registro de aulas não deve ser contabilizado para o docente em afastamento. Outrossim, deve ser registrado como atividade do departamento pedagógico ou pelo professor substituto.
Visitas Técnicas	Visitas técnicas devem ser realizadas fora do horário de aula constante do calendário letivo semanal e acompanhadas por professores bolsistas e equipe pedagógica, constando como atribuição inerente ao cargo.
Ajustes de Horário de Entrada e Saída	Os ajustes de horários de entrada e saída de alunos, em virtude de transporte municipal e intermunicipal, não devem prejudicar a carga horária diária prevista no projeto de curso, cabendo ao supervisor do curso manter registros pertinentes.
Diagnóstico de Evasão	Cabe ao orientador do curso buscar contato com os alunos desistentes para aplicação de instrumento de pesquisa sobre evasão.
Encerramento de Disciplinas	As disciplinas deverão ser encerradas no SISTEC, com registro das faltas e situação dos alunos, conforme <i>Nota Informativa nº 474/2014, Setec/MEC.</i>
Registros de Alunos	Ficha de saúde e termo de utilização de registro de imagem.

Orientações para Cursos Pronatec – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

	Comprovante de recebimento da assistência estudantil.
Reuniões Pedagógicas	Registros (atas) de encontros periódicos com a equipe para o planejamento pedagógico dos cursos.
Atestados e Exercícios Domiciliares	<p style="text-align: center;">Justificativa de Faltas:</p> <p>a) Problemas de Saúde (Decreto-Lei nº 1.044, de 21/10/69) Estudante Gestante (Lei nº 6.202, de 17/04/75): estudante gestante deve requerer, mediante atestado médico, regime domiciliar. Conforme legislação supracitada, o estudante matriculado, servindo em Órgão de Formação de Reserva, que seja obrigado a faltar às suas atividades civis, por força de exercício ou manobras, terá suas faltas abonadas;</p> <p>b) Estudante Militar (Lei n 4.375, de 17/08/64, Decreto-lei nº 715, de 30/07/69, Decreto nº 57.654, de 20/01/66): Salvo casos previstos nos três itens anteriores, a legislação em vigor não permite abono de faltas. A lei somente admite compensação de ausência. Não existe e nem é permitido abono ou justificativa de faltas por questões religiosas.</p> <p style="text-align: center;">Abono de Faltas (Decreto-Lei nº 1.044/69 e Lei n 6.202/75) e Regime Domiciliar (Decreto-Lei n 1.044/69): O regime domiciliar é um processo que envolve família e instituição escolar e garante ao estudante o direito de realizar atividades acadêmicas em seu domicílio quando houver impedimento de frequência às aulas, sem prejuízo na sua vida estudantil. O estudante, neste caso, terá suas faltas justificadas na forma da lei. <i>Instrução Normativa nº 02/2010, 09/08/ 2010, PROEN IFRS</i> <i>Instrução Normativa nº 06/2010, 20 /10/2010, PROEN IFRS</i></p>
Assistência Estudantil	Os cursos FIC seguem legislação específica. Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010 - PNAES
Avaliação do Programa	<p>A avaliação deve ser realizada na fase de encerramento dos cursos e com instrumentos específicos, disponibilizados no site do IFRS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Avaliação do Programa; • Avaliação da Infraestrutura; • Avaliação do Curso; • Avaliação da Disciplina; • Avaliação Discente.